

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 069/2019**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a o Edital do Processo Seletivo 2020 específico para ingresso de estudantes indígenas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 16 de agosto de 2019, Ata 101, em conformidade ao constante no processo nº 23116.005411/2019-16,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2020 específico para ingresso de estudantes indígenas, conforme anexo.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias  
PRESIDENTA DO COEPEA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020  
ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas, conforme segue:

**1 – DAS VAGAS**

São oferecidas 10 (dez) vagas em cursos de graduação, de acordo com a Resolução Nº 20/2013, de 22 de novembro de 2013 do CONSUN, e a Deliberação nº 069/2019, do COEPEA, do dia 16 de agosto de 2019, conforme descrito a seguir:

<b>Curso e Habilitações</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Local</b>
Administração	1	Noturno	Rio Grande – RS
Artes Visuais – Licenciatura	1	Integral	Rio Grande – RS
Direito	1	Diurno	Rio Grande – RS
Direito	1	Noturno	Rio Grande – RS
Educação Física	1	Noturno	Rio Grande – RS
Enfermagem	1	Integral	Rio Grande – RS
Gestão Ambiental	1	Integral	São Lourenço do Sul - RS
História – Licenciatura	1	Vespertino	Rio Grande – RS
Medicina	1	Integral	Rio Grande - RS
Psicologia	1	Noturno	Rio Grande – RS
<b>Total</b>	<b>10</b>		

O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos pertencentes a comunidades indígenas no território nacional que concluíram – ou concluirão até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (ou equivalente) e que não possuam Ensino Superior completo.

**OBSERVAÇÃO:** Conforme dispõe a Lei 12.089/2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional.

**2 – DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) no período das **8h do dia 10 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 14 de outubro de 2019** e constitui-se no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação *on-line*.

**2.1 – Preenchimento do formulário *on-line***

- a) O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em primeira e segunda opção.

- b) No momento da inscrição, o candidato deverá optar por **um** dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: **Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS.**
- c) Não é permitido alterar as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas no formulário de inscrição do candidato.
- d) Caso o candidato gere mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último.

## 2.2 – Envio da documentação *on-line*

No **momento da inscrição**, o candidato deverá enviar, em formato digitalizado, os seguintes documentos:

- I. documento original de identificação, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- II. **Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI)** expedida pela FUNAI;
- III. declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças), conforme modelo no **Anexo II** deste edital.

No envio da documentação *on-line*, o candidato deve ainda obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os documentos devem ser digitalizados no formato .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
- b) Não será homologada a inscrição em que não forem enviados todos os documentos digitalizados do item 2.2.
- c) Não serão aceitos documentos do item 2.2 entregues fora do formulário de inscrição *on-line*.
- d) Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- e) Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos anteriormente especificados.
- f) Os documentos originais do item 2.2 deverão ser entregues no momento da matrícula.
- g) As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* e a documentação enviada *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPERSE do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento do formulário *on-line* for realizado com dados incorretos ou incompletos.

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br) no período de 10 de setembro a 14 de outubro de 2019. Os pedidos de atendimento diferenciado serão deferidos de acordo com a viabilidade e pertinência dos mesmos.

## 2.3 – Da lista das inscrições homologadas

- a) A **lista prévia** de inscrições homologadas, contendo nome e número de inscrição do candidato, será divulgada até o dia **30 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).
- b) A **lista final** de inscrições homologadas, contendo nome e número de inscrição do candidato, será divulgada até o dia **07 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

## 2.4 - Recurso das inscrições

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min de 04 de novembro de 2019, para o endereço eletrônico [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br), indicando no assunto "Recurso Processo Seletivo Estudantes Indígenas". Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, uma justificativa fundamentada do motivo do recurso.

**OBSERVAÇÃO:** O período de recursos não permitirá a inclusão de novos documentos.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1 – Das Provas

O Processo Seletivo constitui-se de uma prova de redação e uma prova de Língua Portuguesa com 15 questões objetivas de escolha simples. Cada prova corresponde a um escore bruto de 15 pontos.

### 3.2 – Dos locais das provas

As provas serão aplicadas nos municípios de **Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS**, conforme opção feita pelo candidato no momento da inscrição.

A listagem, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **12 de novembro de 2019** no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**OBSERVAÇÃO:** A FURG se reserva o direito de cancelar a prova no município que tenha 03 (três), ou menos, candidatos homologados. Nesse caso, tais candidatos deverão realizar a prova em Rio Grande – RS, a não ser que indiquem – via *e-mail* à COPERSE, num prazo de 5 (cinco) dias úteis – um outro município dentre os ofertados nesse processo.

### 3.3 – Da aplicação das provas

- a) As provas serão aplicadas no dia **24 de novembro de 2019 (domingo)**, com início às **14h** (horário oficial de Brasília) e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- b) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- c) Será impedido de realizar as provas o candidato que comparecer após as 14h (horário oficial de Brasília).
- d) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento original de identificação ou passaporte, expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- e) Não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato, ou em que se leia "não-alfabetizado".
- f) Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

### 3.4 – Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas encontram-se no **Anexo I** deste edital e no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

### 3.5 – Do Gabarito

O gabarito será divulgado no dia **02 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

#### 3.5.1 – Recurso do Gabarito

Eventuais pedidos de revisão do gabarito deverão ser encaminhados **até as 23h59min de 05 de dezembro de 2019**, para o endereço eletrônico [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br), indicando no assunto “Recurso Processo Seletivo Estudantes Indígenas”. Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, uma justificativa fundamentada do motivo do recurso.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

##### 4.1 - Critérios eliminatórios da prova de redação:

- a) Possibilidade de identificação do candidato
- b) Letra ilegível ou que comprometa a legibilidade
- c) Menos de 20 linhas ou mais de 30 linhas
- d) Fuga ao tema definido na questão

Os candidatos selecionados serão classificados para a vaga do curso a que estiverem concorrendo em primeira opção, **desde que tenham alcançado um mínimo de 25% em cada uma das provas**, conforme a ordem decrescente do argumento final (score bruto) que corresponderá ao somatório da pontuação das duas provas.

Os candidatos não classificados em primeira opção poderão concorrer ao curso escolhido como segunda opção, desde que não haja candidato classificado em primeira opção para esse curso, sendo que a classificação deste obedecerá à ordem decrescente do argumento final (score bruto).

##### 4.2 – Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação na prova de redação.
- b) Candidato de maior idade.
- c) Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público, às 9h do dia 24 de janeiro de 2020, na PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *campus* Carreiros, em Rio Grande.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A Lista de Classificados será divulgada até **21 de janeiro de 2020** no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

#### 6. DA MATRÍCULA

##### 6.1 – Solicitação de Matrícula

A matrícula será realizada de **19 a 21 de fevereiro de 2020, das 8h30min às 11h30min**, na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, no *Campus* Carreiros, em Rio Grande.

A matrícula consiste na entrega de fotocópia simples dos documentos listado abaixo – acompanhado do original para conferência – de acordo com a modalidade de concorrência do candidato:

- a) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- b) histórico escolar;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- e) CPF ou comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- f) documento original de identificação, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- g) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI;
- h) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças), conforme modelo no **Anexo II** deste edital.

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

## 6.2 – Restrições na Solicitação de Matrícula

- a) A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga.
- b) É vedada a solicitação da matrícula sem a entrega de todos os documentos constantes no item 6.1.
- c) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à solicitação de matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração com poderes específicos para esse fim com assinatura reconhecida em cartório. O modelo da procuração encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).
- d) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de solicitação da matrícula caracterizará desistência da vaga.
- e) Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

## 6.3 – Chamadas Subsequentes

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, **por meio de Chamadas Subsequentes**, enquanto houver candidatos na fila, as quais serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) e [www.furg.br](http://www.furg.br), que poderão ocorrer até **29 de março de 2020** para o ingresso no primeiro período letivo para cursos semestrais e 26 de abril de 2020 para o ingresso no primeiro período letivo para cursos anuais.

Após terem sido chamados todos os candidatos de um curso, as vagas não ocupadas poderão ser novamente oferecidas a todos os candidatos inscritos no processo seletivo vigente, respeitando a ordem **decrescente** de classificação geral do processo e que o candidato não esteja matriculado em nenhum outro curso.

## 7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	23 de agosto de 2019
Período de inscrições	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	10 de setembro a 14 de outubro de 2019
Período para solicitação de atendimento diferenciado	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	10 de setembro a 14 de outubro de 2019
Listagem preliminar das inscrições homologadas	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	até 30 de outubro de 2019
Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	até as 23h59min de 04 de novembro de 2019
Resultado da homologação final das inscrições	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	07 de novembro de 2019
Divulgação dos locais de prova	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	até 12 de novembro de 2019
<b>Realização das provas</b>	<b>Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS</b>	<b>14 horas de 24 de novembro de 2019 (domingo)</b>
Divulgação do gabarito	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	02 de dezembro de 2019

Período para interposição de recurso do gabarito	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	até as 23h59min de 05 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	até 21 de janeiro de 2020
Sorteio público	COPERSE, Prédio das Pró-Reitorias, <i>Campus Carreiros</i> da FURG	9h de 24 de janeiro de 2020
Período de solicitação de matrículas	CRA, Prédio das Pró-Reitorias, <i>Campus Carreiros</i> da FURG	das 8h 30 às 11h 30 do dia 19 a 21 de fevereiro de 2020
Início do primeiro semestre letivo 2019	27 de fevereiro de 2020	

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** – A COPERSE divulgará, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

**8.2** – A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.

**8.3** – Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

**8.4** – Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

**8.5** – Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

**8.6** – Não será concedida revisão das provas do Processo Seletivo.

**8.7** – O resultado do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas será publicado conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2020.

**8.8** – Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

**8.9** – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 02 de setembro de 2019

**Renato Duro Dias**  
**Pró-Reitor de Graduação**

## Anexo I

### Conteúdos Programáticos

1) A prova objetiva de **Língua Portuguesa** tem por fim avaliar a competência dos candidatos no que se refere à leitura, interpretação e análise linguística.

Considerando-se que a leitura é uma atividade de compreensão, um processo de construção de sentidos que se dá na relação interativa entre interlocutores mediados pelo texto, espera-se do candidato na prova de **Língua Portuguesa**:

- a) a capacidade de fazer inferências, de localizar informações implícitas e de reconhecer as marcas linguísticas como recursos expressivos da língua;
- b) a reflexão sobre os aspectos formais do português, como ortografia, pontuação, classes de palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de concordância, de regência e de colocação, relações sintáticas e semânticas no texto, tendo em vista as suas funções.

2) A **prova de Redação** consiste na elaboração de um texto dissertativo sobre determinado tema.

Compreende-se que um texto está inserido num contexto sociocomunicativo, o que pressupõe a enunciação entre dois ou mais interlocutores em uma determinada situação. Assim, espera-se do candidato na prova de **Redação**:

- a) a habilidade de compreensão adequada e de expressão articulada acerca do tema proposto;
- b) a capacidade de produzir um texto dissertativo, a partir de outros textos verbais e/ou não verbais, apresentando argumentos consistentes e clareza no ponto de vista;
- c) a estruturação hierárquica de frases e parágrafos, assegurando unidade e progressão à redação;
- d) a competência no domínio de um padrão linguístico adequado no que se refere à escolha do vocabulário e das estruturas da língua escrita que atendam à situação exigida na proposta da redação;
- e) o reconhecimento das relações gramaticais e discursivas como produtoras de sentido de textos.



**Anexo II**  
**(Modelo de Declaração)**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao **item 2.2 do Edital do Processo Seletivo 2020 Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, DECLARAMOS que

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, R G \_\_\_\_\_

é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 8.10 do referido edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o estudante solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019